

Vitória, ES, 17 de novembro de 2022.

Carta Circular 003/2022.

EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN LCI Nº 001/2022

SUBCONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS COM FINS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DE REUSO PARA UTILIZAÇÃO INDUSTRIAL COM VAZÃO DE 200 l/s.

Atendendo ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) formulado(s) para os serviços objeto do Edital de Licitação CESAN LCI nº 001/2022, segue(m) transcrita(s) abaixo a(s) pergunta(s) formulada(s) com a(s) respectiva(s) resposta(s), após esclarecimento(s) da área técnica desta Companhia, a(s) qual(is) deverá(ão) ser observada(s) pelas empresas, na formulação de suas propostas. A Carta Circular será disponibilizada no endereço eletrônico <http://portal-de-compras.sistemas.cesan.com.br/licitacao/970/>.

Dúvidas adicionais poderão ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail reuso.esgoto@cesan.com.br.

Atenciosamente,

Robério Lamas da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação

| Nº. | Documento | Item do Documento | Esclarecimento Solicitado | Resposta CESAN |
|-----|---------------------------|---|---|---|
| 1 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 5.6. ETE Camburi – Desativação e Remediação | O tipo de remediação a ser adotado na área da ETE Camburi, a ser desativada, será de responsabilidade da contratante ou já está definido em condicionante estabelecido pelo órgão ambiente competente? Se houver condicionante seria possível disponibilizar? | A solução será de responsabilidade do subconcessionário, a quem ainda caberá a definição no projeto executivo. Vide, ainda, respostas n. 06 e 07 da Circular n. 01. Ratificamos que todas as informações necessárias para elaboração das propostas estão disponibilizadas no edital e seus anexos e documentos relacionados (inclusive o Data Room) na página oficial da concorrência no sítio eletrônico da CESAN. Todavia, inobstante a disponibilização dos dados necessários no Data Room, atendendo a solicitação, foram disponibilizados os arquivos “Doc17 - LAR 013.2022 - ETE CAMBURI” e “Doc18 - SÉRIE HISTORICA QUALIDADE E VAZÃO”, que, em conjunto com as respostas aos pedidos de esclarecimentos, corroboram a adequação e viabilidade do projeto. |
| 2 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 5.6. ETE Camburi – Desativação e Remediação | Qual será a cota de arrasamento a ser adotada como referência para o terreno após a desativação e remediação da ETE Camburi? | A solução será de responsabilidade do subconcessionário, a quem caberá a definição no projeto executivo. Vide, ainda, respostas n. 06 e 07 da Circular n. 01. Ratificamos que todas as informações necessárias para elaboração das propostas, estão disponibilizadas no edital e seus anexos e documentos relacionados (inclusive o Data Room) na página oficial da concorrência no sítio eletrônico da CESAN. Todavia, inobstante a disponibilização dos dados necessários no Data Room, atendendo a solicitação, foram disponibilizados os arquivos “Doc17 - LAR |

| Nº. | Documento | Item do Documento | Esclarecimento Solicitado | Resposta CESAN |
|-----|---------------------------|---|---|--|
| | | | | 013.2022 - ETE CAMBURI” e “Doc18 - SÉRIE HISTORICA QUALIDADE E VAZÃO”, que, em conjunto com as respostas aos pedidos de esclarecimentos, corroboram a adequação e viabilidade do projeto. |
| 3 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 5.6. ETE Camburi – Desativação e Remediação | A contratante será responsável pela desativação e remediação do emissão final existente após a calha parshall de efluente final na ETE Camburi? | O subconcessionário deverá fazer toda desmobilização da ETE Camburi, no entanto em caso de aproveitamento da caixa de entrada, sim, o entendimento estaria correto. Vide ainda resposta n. 14 da Circular n. 01 |
| 4 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 5.6. ETE Camburi – Desativação e Remediação | Será disponibilizado cadastro das interferências existentes na área da ETE Camburi? | A solução será de responsabilidade do subconcessionário, a quem caberá a definição no projeto executivo, o qual deverá observar as possíveis interferências junto às concessionárias. Vide, ainda, respostas n. 06 e 07 da Circular n. 01. Ratificamos que todas as informações necessárias para elaboração das propostas estão disponibilizadas no edital e seus anexos e documentos relacionados (inclusive o Data Room) na página oficial da concorrência no sítio eletrônico da CESAN. Todavia, inobstante a disponibilização dos dados necessários no Data Room, atendendo a solicitação, foram disponibilizados os arquivos “Doc17 - LAR 013.2022 - ETE CAMBURI” e “Doc18 - SÉRIE HISTORICA QUALIDADE E VAZÃO”, que, em conjunto com as respostas aos pedidos de esclarecimentos, corroboram a adequação e viabilidade do projeto. |

| Nº. | Documento | Item do Documento | Esclarecimento Solicitado | Resposta CESAN |
|-----|---------------------------|---|--|---|
| 5 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 5.2. Estação Elevatória de Esgoto Bruto – ETE Camburi – EPAR Polo Industria | Será disponibilizado cadastro das interferências existentes na área de influência da linha de emissário proposta entre a ETE Camburi a nova ETE? | A solução será de responsabilidade do subconcessionário, a quem caberá a definição no projeto executivo, o qual deverá observar as possíveis interferências junto às concessionárias e prefeituras de Vitória e Serra. Vide, ainda, respostas n. 06 e 07 da Circular n. 01. Ratificamos que todas as informações necessárias para elaboração das propostas estão disponibilizadas no edital e seus anexos e documentos relacionados (inclusive o Data Room) na página oficial da concorrência no sítio eletrônico da CESAN. Todavia, inobstante a disponibilização dos dados necessários no Data Room, atendendo a solicitação, foram disponibilizados os arquivos “Doc17 - LAR 013.2022 - ETE CAMBURI” e “Doc18 - SÉRIE HISTORICA QUALIDADE E VAZÃO”, que, em conjunto com as respostas aos pedidos de esclarecimentos, corroboram a adequação e viabilidade do projeto. |
| 6 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 5.4. Adutora de Água de Reúso – EPAR Polo Industrial - Ponto de Entrega | Será disponibilizado cadastro das interferências existentes na área de influência da adutora de água de reúso da EPAR? | A solução será de responsabilidade do subconcessionário, a quem caberá a definição no projeto executivo, o qual deverá observar as possíveis interferências junto ao usuário offtaker, que inclusive durante as visitas técnicas os licitantes puderam observar. Vide, ainda, respostas n. 06 e 07 da Circular n. 01. Ratificamos que todas as informações necessárias para elaboração das propostas estão disponibilizadas no edital e seus anexos e |

| Nº. | Documento | Item do Documento | Esclarecimento Solicitado | Resposta CESAN |
|-----|---------------------------|--|---|---|
| | | | | documentos relacionados (inclusive o Data Room) na página oficial da concorrência no sítio eletrônico da CESAN. Todavia, inobstante a disponibilização dos dados necessários no Data Room, atendendo a solicitação, foram disponibilizados os arquivos “Doc17 - LAR 013.2022 - ETE CAMBURI” e “Doc18 - SÉRIE HISTORICA QUALIDADE E VAZÃO”, que, em conjunto com as respostas aos pedidos de esclarecimentos, corroboram a adequação e viabilidade do projeto. |
| 7 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 5.5. Emissário de Efluente Salino – EPAR Polo Industrial - Ponto de Lançamento | Será disponibilizado cadastro das interferências existentes na área de influência do Emissário de Efluente Salino – EPAR Polo Industrial - Ponto de Lançamento? | A solução será de responsabilidade do subconcessionário, a quem caberá a definição no projeto executivo, o qual deverá observar as possíveis interferências junto as concessionárias e prefeituras de Vitória e Serra. Vide, ainda, respostas n. 06 e 07 da Circular n. 01. Ratificamos que todas as informações necessárias para elaboração das propostas estão disponibilizadas no edital e seus anexos e documentos relacionados (inclusive o Data Room) na página oficial da concorrência no sítio eletrônico da CESAN. Todavia, inobstante a disponibilização dos dados necessários no Data Room, atendendo a solicitação, foram disponibilizados os arquivos “Doc17 - LAR 013.2022 - ETE CAMBURI” e “Doc18 - SÉRIE HISTORICA QUALIDADE E VAZÃO”, que, em conjunto com as respostas aos pedidos de esclarecimentos, corroboram a adequação e viabilidade do projeto. |

| Nº. | Documento | Item do Documento | Esclarecimento Solicitado | Resposta CESAN |
|-----|---------------------------|--|---|---|
| 8 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 3.2. Localização da EPAR – Polo Industrial | Já existe uma Autorização de Exploração Florestal (AEF), expedido pelo IDAF, permitindo a supressão da vegetação na área prevista para construção da EPAR ? | A obtenção de todas as licenças e outros documentos pertinentes ao projeto será de responsabilidade do subconcessionário. Vide, ainda, respostas n. 06, 07 e 14 da Circular n. 01. |
| 9 | Doc2 - SOLUÇÃO REFERÊNCIA | 3.2. Localização da EPAR – Polo Industrial | Existe alguma definição da urbanização a ser adotada na área da ETE Camburi após desativação da mesma? | A solução será de responsabilidade do subconcessionário, a quem caberá a definição no projeto executivo, devendo observar premissas no item 5.6 da Solução de Referência e propor, por sua conta e risco, a solução que entender adequada para cumprir os Indicadores de Desempenho previstos no Anexo 1 - Indicadores de Desempenho. |